



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
 - E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

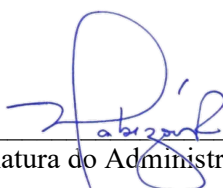
Processo Digital nº: **1001901-22.2022.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Massa Falida de Industria e Comercio Massabor Ltda**
 Requerido: **Massa Falida de Industria e Comercio Massabor Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Foro Especializado da 1ª RAJ, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 23/05/2022 14:54:59 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ 17.802.220/0001-31, Rua Santa Quiteria, 1171, Vila Irene, CEP 18132-000, Sao Roque - SP , representado por **Dr. Ricardo de Moraes Cabezón**, OAB/SP nº 183218.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2022.


 Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**